DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 **Ano VI | Edição nº 865** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 04 /2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno na Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no dia que especifica, e dá outras providências.

Considerando que na próxima sexta-feira, dia 28 de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Icém, por meio do Decreto 016/2023, assinado em 11 de abril de 2023, pelo Prefeito Municipal, decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando que a decretação do Ponto Facultativo pela Prefeitura Municipal se deu em razão da mudança programada das instalações do setor de informática da Prefeitura, com a necessária suspensão temporária do funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelas repartições públicas municipais para ajustes e adequações técnicas;

Considerando que, atualmente, os sistemas de informática da Prefeitura e Câmara Municipal estão interligados e a ausência de expediente na Prefeitura impedirá o funcionamento pleno dos sistemas da Câmara (ex: SIAFIC);

Considerando a norma prevista no artigo 22, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

ANA MARIA BORGES MESQUITA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere expede o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público, na Câmara Municipal de Icém, no dia 28 de abril de 2023, sexta-feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 2º. Durante o referido dia de suspensão, eventuais urgências poderão ser solucionadas por meio de mensagens a ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Câmara Municipal (camaraicem@hotmail.com) ou contato direto com algum servidor que atenderá sob regime de plantão.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Ato, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas a critério da Mesa Diretora ou da Presidência.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 25 de abril de 2023.

ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficial Legislativo